

Re: ESCLARECIMENTOS - EDITAL N 27/2026 - PE 26/2026

De <licitacao@bebedouro.sp.gov.br>
Para Auxiliar Asfalto <auxiliarasfalto@gmail.com>
Data 26/05/2026 13:24

Ofício ENG 046-2026 - Esclarecimento certame - execução de lombada_assinado.pdf (~451 KB)

Boa tarde

De posse do PEDIDO DE ESCLARECIMENTO apresentado pela requerente, procedeu-se à análise da questão arguida pela mesma, entendendo o Pregoeiro, a princípio, ser necessária a remessa dos autos ao setor requisitante, tendo em vista que o pedido se tratava de questões técnicas relacionadas ao objeto da licitação, que fogem à área de sua atuação, para que o setor se manifestasse, no sentido de esclarecer todas as questões abordadas pela requerente.

*Em resposta, foram esclarecidas as questões abordadas pela empresa REQUERENTE, na qual o setor requisitante se manifestou conforme descrito no email enviado pelo mesmo (**MANIFESTAÇÃO ANEXA**).*

Em face da manifestação exposta, esperamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados. Para tanto, segue a devida manifestação à empresa requerente e às demais empresas que porventura tenham retirado o edital em referência comunicando o presente esclarecimento.

*Informamos ainda que, face à **CORREÇÃO COM RELAÇÃO AO VALOR GLOBAL LICITADO**, o edital deverá ser devidamente **RERRATIFICADO** abrindo-se novamente os prazos legais.*

PAULO EDUARDO MARTINS

Pregoeiro Municipal



Unidade de Licitações, Compras e Contratos

e-mails: licitacao@bebedouro.sp.gov.br
licitacao.bebedouro.sp@gmail.com
telefone: (17)3345-9100
ramais: 1017 - 1019

Em 21/05/2026 13:48, Auxiliar Asfalto escreveu:

Boa tarde!

Estamos interessados em participar do PE n 26/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de implantação e remoção de ondulações transversais (tipo A e B) e travessias elevadas em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, bem como implantação de grelhas em travessias/calçadas, em vias públicas do município de Bebedouro

Entretanto, após análise minuciosa do edital, observamos alguns pontos, sobretudo do memorial descritivo, que merecem ser melhor esclarecidos, a fim de evitar prejuízos aos licitantes, e para que ocorra a correta e adequada precificação do objeto.

1- Consta do item 10 do TR que para a execução dos serviços serão necessários 1 caminhão basculante, 1 rolo compactador liso, 1 rolo compactador de pneu, 1 caminhão espargidor de asfalto, 1 usina de mistura asfáltica.

Entretanto, considerando as especificidades do presente objeto, há que se observar que para a execução de lombadas/lombofaixas não há a necessidade de Caminhão Espargidor de Asfalto para o espalhamento da emulsão asfáltica. Isso porque tratam-se de áreas pequenas, as quais usualmente são feitas manualmente, com o uso de regador.

Igualmente no tocante à exigência de Rolo Compactador, uma vez que somente o rolo liso é utilizado para a execução das lombofaixas, sendo que o equipamento adequado para as lombadas tipo A e B são as placas vibratórias, também em decorrência da pequena área destas. Sendo assim, solicito esclarecimentos e/ou retificação do edital acerca desta exigência.

2- O item 2 do Memorial descritivo trás as especificações dos Serviços de Remoção de Ondulações Transversais, no entanto constam serviços que não guardam pertinência com a remoção, tais como a execução de Pintura de Ligação, execução de Revestimento Asfáltico e Compactação (2.3, 2.4 e 2.5). Tais serviços são pertinentes à execução de lombadas e lombofaixas, mas não à remoção destas, as quais envolvem basicamente a demolição de uma lombada/lombofaixa já existente. Portanto, tal ponto merece ser devidamente esclarecido e/ou retificado.

3- O edital menciona a exigência de implantação de grelha (travessia/calçada), entretanto deixa de trazer as especificações desta, tais como material (concreto, aço, chapa xadrez, etc), medidas, espessura, forma de instalação, etc, o que abre margem para o uso de materiais inadequados e, portanto, devem ser esclarecidos.

4- O edital aponta dois valores divergentes como valor estimado global, sendo R\$ 679.050,00 (vide item 4 do TR) e R\$ 461.739,42 constante no preâmbulo do edital. Assim questiono qual o valor correto?

Por fim, salientamos que tais esclarecimentos visam evitar divergências e prejuízos tanto aos licitantes quanto ao Órgão, visando ajustar as especificações à realidade do objeto que se pretende licitar.

Sendo assim, aguardo retorno o mais breve possível.

Gratos,

Vinicius de Souza Barradas

Analista de Licitações

(17) 99752-7678



Bebedouro, 25 de abril de 2026

Ofício Eng. nº 046/2026

Assunto: Manifestação técnica – Pregão Eletrônico nº 26/2026 – Edital 27/2026 - Auxiliar Asfalto - Vinicius de Souza Barradas - Analista de Licitações

Prezado Senhor,

Em atenção ao questionamento formulado acerca do edital do Pregão Eletrônico nº 26/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação e remoção de ondulações transversais e travessias elevadas, este Departamento de Mobilidade Urbana e Prevenção de Desastres apresenta os seguintes esclarecimentos técnicos, fundamentados no Termo de Referência e no Memorial Descritivo:

1. Justificativa Técnica para os Equipamentos Mínimos

A exigência dos equipamentos listados no item 10 do Termo de Referência e no Memorial Descritivo é tecnicamente indispensável para garantir a qualidade e a durabilidade do pavimento, estando mantida no edital.

Caminhão Espargidor de Asfalto: O item 1.2 do Memorial Descritivo estipula a aplicação de emulsão asfáltica na taxa exata de 1,1 l/m². A utilização de métodos manuais impossibilita o controle rigoroso dessa dosagem, comprometendo severamente a aderência da nova camada de CBUQ ao pavimento existente.

Rolo Compactador de Pneu e Rolo Liso: O item 1.4 do Memorial estabelece uma diretriz rigorosa de compactação (rolo liso sem vibração, seguido por compactador de pneus para selamento, e finalização com rolo liso vibratório). Placas vibratórias não possuem peso operacional suficiente para atingir o grau de compactação exigido para vias com tráfego contínuo.

2. Composição dos Serviços de Remoção de Ondulações

Os itens 2.3 (Pintura de Ligação), 2.4 (Revestimento Asfáltico) e 2.5 (Compactação) estão corretamente alocados na fase de remoção e são essenciais para a integridade da via. Talvez o título do item 2 do memorial descritivo, tenha faltado a conjunção “E” entre os dizeres (SERVIÇOS REMOÇÃO...), considerando desta forma, mero erro formal de digitação.

A demolição mecânica de uma ondulação transversal (item 2.2) inevitavelmente causa danos à camada de rolamento subjacente.

Os serviços questionados referem-se à recomposição e ao reparo estrutural do pavimento no exato local onde o dispositivo foi extraído, garantindo que a via seja devolvida ao tráfego em suas condições originais de nivelamento e segurança.

3. Especificações Técnicas das Grelhas de Drenagem

As diretrizes geométricas e de aplicação das grelhas estão contempladas no projeto anexo ao Termo de Referência (pág. 13 - "DETALHAMENTO GRELHA").

O projeto estabelece a largura de 0,20m e profundidade de 0,15m.



Por se tratar de dispositivo de drenagem integrado a travessias elevadas, fica tecnicamente subentendido o uso de grelhas metálicas (ferro fundido nodular ou aço soldado), dimensionadas para a classe de resistência compatível com o tráfego da via, em estrita observância às normas da ABNT.

4. Esclarecimento sobre o Valor Estimado Global

O valor estimado global correto e oficial para esta contratação é de R\$ 692.614,47.

Este montante está expressamente fundamentado no Estudo Técnico Preliminar. O valor divergente (R\$ 461.739,42) apontado no preâmbulo do edital configura-se como mero erro material de digitação, prevalecendo, para todos os fins de formulação de propostas, as planilhas e os valores consolidados no Termo de Referência.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas remanescentes.

Atenciosamente

ARCHIBALDO BRASIL
MARTINEZ DE CAMARGO
010.329.138-51 DIRETOR

Assinado de forma digital por
ARCHIBALDO BRASIL
MARTINEZ DE CAMARGO
010.329.138-51 DIRETOR
Dados: 2026.05.26 10:20:26
-03'00'

ARCHIBALDO BRASIL MARTINEZ DE CAMARGO
Diretor do Departamento de Mobilidade Urbana e Prevenção de Desastre

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL
SR. PAULO EDUARDO MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES – MUNICÍPIO DE BEBEDOURO/SP**